

NORMAS PARA CREDENCIAMENTO

Os docentes da UFAL interessados em ingressar no PPGE/UFAL a partir de 2014.2 poderão candidatar-se à: orientação (inicial) apenas de Mestrado ou à orientação de Mestrado e Doutorado. Aqueles que se candidatarem à orientação de Mestrado e Doutorado deverão ter sido orientadores principais de dois mestrandos com defesas concluídas, o que deverá estar comprovado no Currículo Lattes. Os outros critérios mínimos para orientação apenas de Mestrado ou para orientação de Mestrado e Doutorado estão explicitados neste documento.

Docentes externos à UFAL só poderão postular credenciamento para nível de Mestrado e para compor quadro de professor colaborador.

O requerente ao ingresso no PPGE/UFAL deverá submeter apenas um projeto de pesquisa, em andamento, ao qual está vinculado como pesquisador.

O requerente deverá ter, no mínimo, dois anos de conclusão do doutorado para solicitar credenciamento.

O material a ser encaminhado pelo requerente deverá ser entregue na Secretaria do PPGE, primeiro andar do Centro de Educação da UFAL, 11 de julho até 21 de julho, de terça-feira, quinta-feira e sexta-feira, das 9 h às 13 h. De 22 de julho até 11 de agosto, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 h às 14 h.0

Material a ser encaminhado pelo requerente:

- 1. Cópia autenticada do diploma de doutorado;
- 2. Requerimento de inscrição, explicitando as intenções de trabalho [ensino, pesquisa e orientação] do requerente junto à linha de pesquisa pretendida no PPGE. No requerimento deverá está indicado a leitura e concordância com o Regimento Interno do PPGE, que está disposto no site do Programa.
- 3. Curriculum Vitae no formato Lattes (será considerada a produção computada nos anos: 2011, 2012, 2013 e 2014 até a data da inscrição);
- 4. Cópia integral de três publicações (trabalhos completos) que considere os mais relevantes de sua produção acadêmica, nos últimos três anos, frente à linha de pesquisa pretendida no PPGE;
- 5. Projeto de pesquisa na sua integralidade, indicando e justificando a linha de pesquisa do PPGE na qual pretende se inserir a partir de 2014;

Sobre critérios de avaliação:

O material será encaminhado a uma Comissão *ad hoc* composta por 3 membros, sendo um dos membros o coordenador ou o vice-coordenador, que o avaliará de acordo com os seguintes critérios:

SOBRE ENSINO E PESQUISA:

- 1. Compatibilidade entre o perfil do docente (titulação, projetos, produções) e a linha de pesquisa à qual pretende se inserir;
- 2. Financiamento das atividades de pesquisa do docente (bolsas e auxílios);
- 3. Atividades de IC ou similar, orientação de monografias, presença de alunos de graduação em projetos de pesquisa, gestão na graduação, palestras e seminários na graduação;
- 4. Inserção acadêmica do docente (comissões, diretorias e comitês da área, entre outros);
- 5. Pós-doc ou similar;
- 6. Relação da trajetória de pesquisa do requerente com o projeto de pesquisa proposto, assim como a relevância e pertinência do mesmo para a área da Educação e, mais especificamente, para a linha de pesquisa pretendida no PPGE;
- 7. Perspectiva de contribuição do requerente para as atividades de ensino e de orientação no Programa, tomando como referência a matriz curricular do PPGE e linha de pesquisa na qual pretende se inserir.

SOBRE PRODUÇÃO/PUBLICAÇÃO:

- 1. Publicações qualificadas do docente no triênio: detalhamento acerca da produção qualificada a sequir;
- 2. Distribuição das publicações qualificadas Qualis no triênio (detalhamento acerca da produção Qualis a seguir);
- 3. Produção técnica do docente no triênio, considerando: serviços técnicos, apresentações de trabalhos, cursos de curta duração, desenvolvimento de materiais didáticos e instrucionais, desenvolvimento de aplicativos, editorias, organizações de eventos, programas de rádio e TV e relatórios de pesquisa;
- 4. Relevância e pertinência da produção bibliográfica e técnica no triênio para a área da Educação e, mais especificamente, para a linha de pesquisa pretendida no PPGE.

CRITÉRIOS E DETALHAMENTO ACERCA DA PRODUÇÃO MÍNIMA

PARA CANDIDATOS À ORIENTAÇÃO APENAS DE MESTRADO:

No triênio, o requerente deverá ter, no mínimo, 3 produções qualificadas (artigos completos em periódicos até B5, capítulos de livro, trabalhos completos em anais de eventos de impacto na área), dentre elas:



- mínimo de 2 produções: artigos completos em periódicos qualis A1, A2, B1 ou B2, livros integrais ou capítulos de livro;
- mínimo de 1 produção "Qualis": artigos completos em periódicos qualis B3, B4, B5, livros integrais ou capítulos de livro, relevantes para a área de educação.

Caso não seja atingido o mínimo de 3 produções qualificadas com artigos em periódicos e capítulos em livros qualificados, será contabilizada, no máximo, 1 (uma) produção em Anais de evento de impacto na área.

PARA CANDIDATOS À ORIENTAÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO:

No triênio o requerente deverá ter, no mínimo, 6 produções qualificadas (artigos completos em periódicos até B5, capítulos de livro até, trabalhos completos em anais de eventos de impacto na área), dentre elas:

- mínimo de 3 produções (artigos completos em periódicos qualis A1, A2, B1 ou B2, livros integrais ou capítulos de livro;
- mínimo de 3 produções "Qualis" (artigos completos em periódicos qualis B3, B4, B5, livros integrais ou capítulos de livro).

Caso não seja atingido o mínimo de 6 produções qualificadas com artigos em periódicos e capítulos em livros qualificados, será contabilizada, no máximo, 1 (uma) produção em Anais de evento de impacto na área.

SERÃO CONSIDERADOS COMO PRODUTOS QUALIFICADOS:

- (i) Artigos publicados em periódicos estrangeiros e nacionais, registrados nas listas QUALIS da CAPES. Os periódicos deverão, preferencialmente, publicar sobre a temática educacional:
- (ii) Livros completos e capítulos de livros em editoras de âmbito nacional, constantes nos catálogos das editoras. Os livros deverão, preferencialmente, ser relacionados à temática educacional:
- (iii) Trabalhos completos (impresso ou digital) em anais de congressos nacionais e internacionais organizados/apoiados por instituições reconhecidas. Os eventos deverão, preferencialmente, ser relacionados à temática educacional;
- Artigos aceitos para publicação (no prelo) com previsão de publicação até janeiro de 2015 serão contabilizados contanto que seja apresentada a carta de aceite;
- Em caso de artigos completos publicados em periódicos, livros ou capítulos e anais de eventos que não atendam aos critérios acima explicitados, a comissão *ad hoc* avaliará a procedência de incluí-los no cômputo geral das produções bibliográficas, considerando a relevância acadêmica do veículo da publicação.



Observação: Todo o material anexado será devolvido ao requerente após a divulgação do relatório final da Comissão *ad hoc* e de sua análise e homologação pelo Colegiado do PPGE.



SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PPGE

Docente:					
Linha de pesquisa:					
Solicitação de crede	nciamento como:	() Docente P	ermanente	() Docente Colaborador
DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA					
 comprovante do título de doutor, autenticado, em Educação ou áreas afins, em instituição reconhecida pela CAPES, com a devida validação, quando for título obtido em instituição estrangeira; comprovação de desenvolvimento de projeto de pesquisa; comprovação de vinculação a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (coordenador/participante); comprovação de que possui Pesquisa Continuada (PqC) em desenvolvimento (para docentes da UUFAL); cópia do Currículo Lattes atualizado, com produção compatível à área de interesse e à linha de pesquisa e de acordo com os dados solicitados nas normas para esse credenciamento; comprovante de orientação de projeto de Iniciação Científica. ofício indicando a condição (permanente ou colaborador), a linha de pesquisa e explicitação de ensino, pesquisa e orientação; 					
TERMO DE COMPRO	OMISSO				
 os docentes admitidos como permanentes terão as seguintes atribuições: docência, orientação, coorientação, bancas, seminários temáticos e atividades administrativas do Programa. os docentes admitidos como colaboradores terão as seguintes atribuições: docência, orientação, coorientação, bancas, seminários temáticos e colaboração nas demais atividades do Programa. os requerentes ao credenciamento devem submeter projetos de pesquisa a agências de fomento; ao ingressar como docente no PPGE, assume-se o compromisso em colaborar com as atividades por, no mínimo, 3 (três) anos e cumprir as determinações do Regimento Interno do PPGE e do Regimento Geral da UFAL; alcançar a produção bibliográfica compatível com as exigências da área. 					
		_	Δος	inatur	ra do(a) Candidato(a)
				matul	a do(a) Candidato(a)
Parecer do Colegia	do do PPGE:				
APROVADO em reunião Ata N°, de	_	ma de Pós-Graduaç	ão, após análise	da Co	omissão Avaliadora, conforme
					Assinatura do(a) Coordenado